



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAÃO RETORNÁVEL E SOB DEMANDA. (Pregão Eletrônico 22/2023 - Processo CNJ/SEI 02162/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 108, de 31 de março de 2022, e o art. 1º, inciso IV, alínea "d", da Portaria Diretoria-Geral nº 290, de 11 de outubro de 2022, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília/DF, CEP 71.680-625, telefone: (61) 3427-1133, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representada por **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, RG nº 17***05 SSP/DF e CPF nº 712.***.***-49, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 11.462/2023, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02162/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência da ata de registro de preços em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente ata de registro de preços fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de **22 de fevereiro de 2025**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pelo **FORNECEDOR**
Pablo Crispim Loureiro
Representante

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. (Pregão Eletrônico 22/2023 - Processo CNJ/SEI 02162/2024).

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA					
Item	Descrição detalhada do produto	Un	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor Total
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros , retornável, tipo Polietileno/PET ou Polipropileno/PP ou Policarbonato, transparentes e devidamente lacrados, em regime de comodato. Prazo de validade de acordo com a Portaria do Departamento Nacional de Produção Mineral, n. 387 de 19 de setembro de 2008 e n. 358 de 21 de setembro de 2009 e demais condições previstas em contrato e legislação específica vigente.	garrafão	2880	R\$ 3,83	R\$ 11.030,40

ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Descrição detalhada do produto	Un	Quantidade estimada anual			Valor Unitário
			TSE	STM	TST	
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros , retornável, tipo Polietileno/PET ou Polipropileno/PP ou Policarbonato, transparentes e devidamente lacrados, em regime de comodato. Prazo de validade de acordo com a Portaria do Departamento Nacional de Produção Mineral, n. 387 de 19 de setembro de 2008 e n. 358 de 21 de setembro de 2009 e demais condições previstas em contrato e legislação específica vigente.	garrafão	1000	70	3200	R\$ 3,83



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/01/2025, às 15:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 10:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/01/2025, às 14:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2072902** e o código CRC **11462DAC**.
